SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC

PORTARIA Nº 032, de 17 de março de 2020

Ementa: Adotar medidas preventivas para redução de contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Acre.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no dispositivo no artigo n° 95 Regimento Interno do Crea-Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus denominado SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.465, DE 16 DE MARÇO DE 2020, do governo do estado do Acre, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Scanned with CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

CONSIDERANDO, tratar-se de um caso emergencial da necessidade de adoção de medidas para a redução do contágio do COVID-19 e para preservar a saúde dos servidores, estagiários, conselheiros e visitantes que frequentam as dependências do CREA/AC;

CONSIDERANDO que testou positivo para o corona vírus uma servidora desse Conselho;

CONSIDERADO ainda as orientações da Vigilância Sanitária que orienta o monitoramento individual de todos aqueles que tiveram contato direto com a servidora, no caso de algum sintoma relacionado ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por sete dias no período de 18 à 24 de março de 2020, todas as atividades nas dependências físicas desse Conselho;

Art. 2º - Adotar o regime de home office pelo mesmo período, as seguintes atividades: diligências de projetos, Registros e liberação de ARTs, acompanhamento de protocolos, editais de licitação, reunião de Câmaras/Plenário Virtuais, exceto as reuniões da Comissão Eleitoral e Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista os prazos a serem cumpridos;

Parágrafo Único: as atividades referidas no artigo 2º deverão ser acompanhas e fiscalizadas pelo chefe imediato de cada setor.

Art. 3° - Esta portaria poderá ser alterada após deliberação da Presidência em caso da necessidade da medida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Carminda L. S. Pinheiro

Carminda Luzia da Silva Pinheiro

Presidente

Rua Isaura Parente, n.º 3.085 - B. Estação Experimental - CEP: 69.908-912 - Rio Branco-AC
Fone: (68) 3214-7550

Scanned with CamScanner